



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.445, de 24 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o Exercício Financeiro de 2019.

O povo do Município de Capim Branco/MG, através de seus legítimos representantes, aprovou, e eu, ELMO ALVES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 961.856,05 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)** no Orçamento Anual de 2019 - Lei Municipal nº 1.443/2018, com as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

Órgão 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
020601.1030110022.066 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
Ficha: 390 R\$ 781.051,16

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
Ficha: 213 R\$ 5.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
Ficha: 212 R\$ 173.804,89

31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
Ficha: 350 R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei a suplementação por remanejamento de dotação e pela anulação de dotações, no valor de **R\$ 961.856,05 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)** do orçamento vigente, através de Decreto Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

Órgão 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
020601.1030110022.068 - Manutenção Prog. Saúde da Família



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

Ficha: 219 R\$ 788.051,16

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

Ficha: 481 R\$ 173.804,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20/02/2019.

Capim Branco, 24 de abril de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal